



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Tomada de Preço nº 3/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018

LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 3 de Abril de 2018

HORA: 08:30 hs

O **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Tomada de Preço**, devidamente autorizada pelo Exmo Prefeito Municipal, **CELSO JOSÉ DAL CERRO**, sob a forma de julgamento **Menor Preço Global**, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/1.993; Lei Complementar nº 123/2.006 e alterações, cláusulas e condições deste edital.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO III - PLANTA, PLANILHAS E MEMORIAIS DA OBRA.

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço Global**, tem por objetivo a **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Saltinho do Guarita de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 841262/2016 - Operação 1036879-15 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Ministério do Esporte**, conforme descrição e/ou especificações constantes nos anexos deste Edital.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº **01- DOCUMENTAÇÃO** e nº **02 - PROPOSTA FINANCEIRA**, no Setor de Compras e Licitações no Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, até às **13h:30min** horas do dia **27 de Março de 2018**, data e horário em que realizar-se-à a sessão de abertura dos envelopes da **HABILITAÇÃO**.

03 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - No dia e local designado no item 2.1 os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1 - Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Tomada de Preço nº 3/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2 - Envelope nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS

Tomada de Preço nº 3/2018



ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Para participar da presente Licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em original, ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, ou ainda cópia extraída via internet.

Nota: O envelope contendo os documentos exigidos deverá ser entregue no dia **27 de Março de 2.018 às 13h:30min** junto a Comissão Permanente de Licitação. Imediatamente após este horário a Comissão de Licitação julgará a Documentação apresentada, desta maneira habilitará ou não, as empresas interessadas em ata fundamentada.

4.1.1 - Todos os documentos exigidos neste Edital, tanto os de Habilitação e demais comprovações deverão estar contidos no Envelope nº 01 - Documentação.

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e

4.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao seu domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo a Regularidade Previdenciária (INSS);

f) Certidão de Regularidade com o FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO

4.4.1 - Balanço Patrimonial já exigível e apresentado na forma da Lei, assinado pelo Contador e pelo Diretor da Empresa, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da Empresa.

4.4.1.1 - Caso o balanço patrimonial apresente mais de 20% do total da disponibilidade em Caixa, este deve vir acompanhado de um dos seguintes documentos a fim de comprovar a sua efetiva existência:

a) Balancete do mês de janeiro do ano seguinte em que se comprove que tratou-se de situação excepcional verificada na data do balanço e comprovando que a disponibilidade passou a constar em Banco, anexando-se, neste caso, comprovante o extrato da conta bancária na data do balancete, para efeitos de conciliação bancária.

b) Certidão firmada pelo Contador e pelo Diretor da Empresa, certificando, ciente das responsabilidades do Código Civil, a efetiva existência em caixa do montante constante no Balanço Patrimonial, informando o tempo em que isto vem ocorrendo e justificando o fato, tendo em vista



que poderiam estar rendendo juros se aplicados em Banco. Ainda, neste caso, caso exista inadimplência em relação a tributos, encargos sociais e trabalhistas, justificar a existência desta, tendo em vista a existência de elevado valor em disponibilidade.

4.4.1.2 - Comprovação, através de Certidão de Registro de Imóveis e de Certificado de Registro de Veículo, da propriedade em nome da Empresa dos bens registrados no ativo permanente.

4.4.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Foro da sede do licitante, com data de expedição inferior a 30 (Trinta) dias.

4.4.3 - Apresentar comprovante de depósito de Garantia no valor de R\$ 3.730,91 (Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Noventa e Um Centavos), na forma do Artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1.993.

4.4.4 - Apresentar comprovação da boa situação financeira da Empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $AD/PC \Rightarrow 0,05$

b) LIQUIDEZ CORRENTE: $AC/PC \Rightarrow 1,00$

c) LIQUIDEZ GERAL: $(AC+ARPL)/(PC/PELP) \Rightarrow 1,00$

d) GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $(PL)/(PC+PELP) \Rightarrow 0,30$

e) GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $(PC+PELP)/(AT) \leq 0,51$, Onde:

AC = ATIVO CIRCULANTE;

AD = ATIVO DISPONÍVEL;

ARLP = ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO;

AP = ATIVO PERMANENTE;

AT = ATIVO TOTAL;

PC = PASSIVO CIRCULANTE;

PELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO;

PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

4.4.5 - É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

4.4.6 - Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

Notas:

01 - A caução em dinheiro (moeda corrente nacional) deverá ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4365-6, Conta Corrente nº 7872-7, tendo como favorecido o Município de Vista Gaúcha, RS, onde o recibo de depósito deverá constar o nome da Empresa licitante, devendo o comprovante estar contido no Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, sendo vedada a apresentação de comprovante de agendamento ou depósito por envelope não compensados, tanto em espécie ou via cheque bancário.

02 - O valor do caução será devolvido as licitantes em até 10 (Dez) dias após a homologação ou revogação do presente Edital.

4.5 - CAPACIDADE TÉCNICA:

4.5.1 - Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA/CAU-RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do Contrato;

4.5.2 - Prova da empresa possuir no quadro funcional permanente de profissional de nível superior detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma: A prova da empresa possuir no quadro



permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; Com relação ao profissional deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.

4.5.3 - Declaração emitida por este Município, de que a Licitante visitou os locais de execução das obras e serviços e obteve por si mesma, através do seu responsável pela empresa e/ou Engenheiro Civil e sob sua responsabilidade, todas as informações julgadas necessárias.

Nota: O Município de Vista Gaúcha, RS, fornecerá o atestado mencionado no item 4.5.3, aos licitantes que efetuarem a visita ao local da obra, através do seu responsável pela Empresa e/ou respectivo engenheiro ou arquiteto, até o dia **27 de Março de 2018, às 11:00 hs**, mediante agendamento junto ao Setor de Engenharia do Município. Não será oportunizada nova data para esta visita.

4.5.4 - Indicação da equipe, do pessoal técnico especializado, do maquinário adequado e disponíveis para a execução dos objetos aqui licitado.

4.5.5 - Comprovação que a licitante possui equipamentos capacitados a execução do objeto licitado. Poderá ser por apresentação de documentos de propriedade ou declaração firmada pela empresa proponente.

4.5.6 - Comprovação que a licitante atende as normas quanto a segurança e medicina do trabalho, mediante a apresentação de documentos em vigência e/ou declaração emitida por profissional habilitado atestando que a licitante possui os documentos abaixo descritos, em vigor, sendo:

- a) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA,
- b) Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT e
- c) Programa de Controle da Saúde Ocupacional - PCSO

4.5.7 - Comprovação de atendimento a NR35 - trabalho em altura, através de certificado emitido por órgão competente de que a empresa possui no mínimo três funcionários com a devida habilitação, bem como comprovação de vínculo entre as partes.

4.5.8 - Comprovação de que a empresa atenda ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H.

4.5.9 - Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1.988.

4.5.10 - Declaração de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

4.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;
- b) Certidão Negativa de Licitantes e de seus Sócios Proprietários no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.6.1 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2.006 e alterações, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste Edital, deverão apresentar, no Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado sede da licitante de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além de todos os demais documentos previstos no item 4 deste Edital.

4.6.2 - As Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2.006 e alterações posteriores.



disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste Edital, conforme disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2.007, desde que também apresentem, no Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste Edital.

4.7 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atenderem ao item 4.6.1 e/ou 4.6.2, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (Cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.7.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e a Cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.7.2 - O prazo de que trata o item 4.7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (Sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário próprio da empresa licitante ou ainda no modelo padronizado de proposta constante no ANEXO I, desde que especificados os valores financeiros por etapas da execução da obra proposta, constando valor de material e mão de obra a ser utilizado, sendo que no item que gerar dúvida, será **DECLASSIFICADO**.

5.2 - Deverá ser apresentado dentro do **Envelope 02 - PROPOSTA FINANCEIRA**:

a) A Proposta Financeira impressa, carimbada e assinada, inclusive com o detalhamento dos valores unitários dos subitens.

b) Cronograma físico-financeiro do objeto do presente certame.

c) Detalhamento BDI e Encargos Sociais do objeto do presente certame.

d) Declaração de que a proposta financeira observou as formas e condições constantes do Edital e ANEXO I, disponibilizado pelo Município;

5.3 - A proposta deverá conter o **preço unitário** líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.4 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário**, no máximo, **CINCO CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.5 - Serão aceitas propostas com valores iguais ou inferiores aos valores dispostos na Planilha de Orçamento - PO. Propostas com valores superiores aos estabelecidos na PO, não serão aceitas e serão **DECLASSIFICADAS**.

6 - DO JULGAMENTO:

6.1 - O Julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, levando em consideração o **Menor Preço Global**.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações.



6.3 - No caso de empate, proceder-se-a na forma do artigo 45, § 2º da Lei Federal 8.666/1.993 e item 12 deste Edital.

7 - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega/execução imediata, mediante autorização de início de obra, no endereço constante no projeto técnico em anexo, dentro das especificações exigidas neste Edital.

7.2 - Os materiais/serviços entregues/executados serão conferidos para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

7.3 - A fiscalização em relação às quantidades e qualidades dos materiais/serviços recebidos, será feito pelo respectivo profissional técnico deste Município.

8 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado após cada etapa concluída, por medição e liberação dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, sempre com a respectiva apresentação da nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

8.1.1 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

8.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
1066 4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - RV 1214	Sim
1066 4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações - RV 1	Sim

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - Será aplicada multa de 05% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do Contrato;

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme artigo 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1.993:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir **RIGOROSAMENTE** as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1.993.

12 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que atenderem ao item 4.6.1 e/ou 4.6.2 deste Edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como pela Cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01(um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e/ou Cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

12.3 - Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, satisfizer as exigências do item 12.2 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.6.1 e/ou 4.6.2 deste Edital).

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO:

13.1 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência



expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito e/ou e-mail, ao Município de Vista Gaúcha, RS, Setor de Compras e Licitações, sito na Avenida Nove de Maio, 1.015, pelo e-mail compras@vistagaucha-rs.com.br, pelo telefone (55) 3552-1022.

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Compras e Licitações.

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, inclusive o horário.

14.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

14.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Município, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1.993, sobre o valor inicial contratado.

14.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL - Comissão Permanente de Licitação.

14.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1.993).

14.9 - Será de inteira Responsabilidade da Contratada, o fornecimento dos Equipamentos de Segurança (E.P.I), estabelecidos por lei e exigências do M.T.B, aos Funcionários da obra e a fiscalização do uso destes.

14.10 - Em caso de infrações as normas de uso dos equipamentos de segurança e proteção, ou ainda, eventual acidentes, pelo NÃO USO dos Equipamentos de Segurança (E.P.I) ou Andaime, a Contratada terá inteira responsabilidade e Responderá por estes, tanto na área Civil, Criminal e Trabalhista.

14.11 - Será de responsabilidade da Contratada a SINALIZAÇÃO da obra e a PROIBIÇÃO de Entrada no Canteiro de Obras de terceiros, não ligados à empresa ou ao departamento de engenharia e de fiscalização do Município.

14.12 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

14.13 - Do Contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal nº 8.666/1.993.

14.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

Vista Gaúcha, RS, 9 de Março de 2018.

CELSO JOSÉ DAL CERO
PREFEITO MUNICIPAL



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual: Número: Cidade: UF:
Fone:
Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		1,00	UN	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Saltinho do Guarita de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 841262/2016 - Operação 1036879-15 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Ministério do Esporte Valor de Referência: 373.091,32000			
	1	2,50	M2	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado Valor de Referência: 286,71000			
	2	6,00	M2	Execução de Almoxarifado em Canteiro de Obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. AF_02/2016 Valor de Referência: 527,09000			
	3	637,00	M2	Locação Convencional de Obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento Valor de Referência: 11,06000			
	4	637,00	M2	Limpeza Mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora Valor de Referência: 0,58000			
	5	57,78	M3	Escavação Mecanizada de vala com prof. até 1,5m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 M3/111HP), Larg. de 1,5M a 2,5M, em solo de 1A Categoria, locais com baixo nível de interferência. AF 01/2.015 Valor de Referência: 6,35000			
	6	180,00	M3	Reaterro Interno (Edificações) Compactado Manualmente Valor de Referência: 60,58000			
	7	1,08	M2	Lastro de Concreto Magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 05cms. AF 07-2016 Valor de Referência: 24,34000			
	8	2,16	M2	Forma Tábua P/ concreto em Fundação com reaproveitamento 10x Valor de Referência: 30,04000			
	9	7,11	KG	Armação de Estruturas de Concreto Armado,			

Em, / /

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 2 de 12

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:		
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:				
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias						
E-mail:								

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 8,0mm, montagem. AF 12/2015			
	10	0,32	M3	Valor de Referência: 9,72000 Concreto FCK=25MPa, traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 400L. AF 07-2016			
	11	13,12	M2	Valor de Referência: 405,90000 Alvenaria em Tijolo Cerâmico Maciço 5x10x20cm 1 vez (Espessura 20cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (Cimento, Cal e Areia)			
	12	19,68	M2	Valor de Referência: 137,68000 Forma Tábua P/ Concreto em Fundação c/ Reaproveitamento 10x			
	13	64,76	KG	Valor de Referência: 30,04000 Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10mm - Montagem AF 12-2015			
	14	26,94	KG	Valor de Referência: 9,72000 Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem AF 12/2015			
	15	1,18	M3	Valor de Referência: 14,47000 Concreto FCK=25MPa, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L - AF 07/2016			
	16	15,74	M2	Valor de Referência: 405,90000 Impermeabilização de Superfície com Emulsão Asfáltica a base d'água			
	17	6,68	M2	Valor de Referência: 25,75000 Montagem e Desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com			

Em, / /

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 3 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				área média das seções maior que 0,25m ² , pé direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações. AF 12/2015 Valor de Referência: 42,60000			
18		23,54	KG	Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0mm. Montagem AF 12/2015 Valor de Referência: 9,72000			
19		5,91	KG	Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem AF 12/2015 Valor de Referência: 14,47000			
20		0,29	M3	Concreto FCK=25MPA, traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L. AF 07/2016 Valor de Referência: 405,90000			
21		19,68	M2	Montagem e Desmontagem de Fôrma de Viga, Escoramento com Garfo de Madeira, Pé Direito Simples, em chapa de madeira plastificada, 10 utilizações. AF 12/2015 Valor de Referência: 58,12000			
22		64,76	KG	Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0mm - Montagem AF 12/2015 Valor de Referência: 9,72000			
23		26,94	KG	Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0mm. Montagem AF 12/2015 Valor de Referência: 14,47000			
24		1,18	M3	Concreto FCK=25MPA, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L. AF 07-2016			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 4 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				Valor de Referência: 405,90000			
	25	661,44	M2	Trama de Aço Composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. AF 12/2.015			
				Valor de Referência: 28,04000			
	26	661,44	M2	Telhamento com Telha de Aço/Alumínio E=0,5mm, com até 02 águas, incluso içamento. AF 06/2016			
				Valor de Referência: 42,37000			
	27	31,20	M	Cumeeira em perfil ondulado de alumínio			
				Valor de Referência: 46,55000			
	28	269,64	KG	Aço CA-50, 12,5mm, Vergalhão			
				Valor de Referência: 4,04000			
	29	60,62	KG	Aço CA-25, 6,3mm, Vergalhão			
				Valor de Referência: 4,47000			
	30	17,10	M2	Lastro de Concreto Magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm. AF 07/2016			
				Valor de Referência: 24,34000			
	31	22,20	M2	Forma Tábua p/ Concreto em Fundação c/ Reaproveitamento 10x			
				Valor de Referência: 30,04000			
	32	400,00	KG	Armação de Estruturas de Concreto Armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando Aço CA-50 de 10,0mm. Montagem AF 12/2015			
				Valor de Referência: 9,21000			
	33	8,65	M3	Concreto FCK=25MPA, Traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com betoneira 400L. AF 07/2016			
				Valor de Referência: 405,90000			
	34	7,00	UN	Porticosa Vão H=5,30m, com pilar maciço 25x35 e Viga T de 40 cm (14 pilares)			
				Valor de Referência: 7.338,16000			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 5 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35		4,00	UN	Pilares de Oitão 25x35 LM=7,80 Valor de Referência: 2.024,32000			
36		2,00	UN	Pilares de Oitão 25x35 LM=8,50 Valor de Referência: 2.139,77000			
37		100,00	M	Viga Baldrame 15x40 Valor de Referência: 126,52000			
38		100,00	M	Viga Intermediária 15x40 Valor de Referência: 126,52000			
39		100,00	M	Viga Respaldo 15x40 Valor de Referência: 126,52000			
40		7,00	UN	Fabricação e Instalação de Tesoura Inteira em Madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. AF 12/2015 Valor de Referência: 785,07000			
41		49,20	M2	Telhamento com Telha Ondulada de Fibrocimento E=6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 02 águas, incluso içamento. AF 06/2016 Valor de Referência: 43,50000			
42		45,20	M2	Forro de PVC Liso, Branco, Régua de 10cm, espessura de 8mm a 10mm (Com colocação/sem estrutura metálica) Valor de Referência: 67,83000			
43		11,34	M	Rufo Externo de Chapa de Aço Galvanizada núm. 26, corte 25 cm Valor de Referência: 15,97000			
44		60,08	M2	Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo de betoneira. AF 06/2014 Valor de Referência: 57,36000			
45		9,40	M	Verga Pré-Moldada para Janelas com até 1,5m			

Em, ___ / ___ / ___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 6 de 12

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Validade da Proposta: 60 Dias	Fone:
CNPJ:			
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				de Vão. AF 03/2016			
	46	436,28	M2	Valor de Referência: 28,66000 Alvenaria de Vedação de Blocos Cerâmicos Furados na Vertical de 14x19x39cms (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF 06/2014			
	47	85,20	M	Valor de Referência: 57,36000 Verga Pré-Moldada para Janelas com até 1,5m de Vão. AF 03/2016			
	48	143,83	M2	Valor de Referência: 28,66000 Chapisco Aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa Traço 1:3 com preparo manual. AF 06/2014			
	49	86,07	M2	Valor de Referência: 3,81000 Emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 M2 e 10 M2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF 06/2014			
	50	57,78	M2	Valor de Referência: 29,10000 Massa Única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF 06/2014			
	51	86,07	M2	Valor de Referência: 30,15000 Revestimento Cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45cms aplicada em ambientes de área maior que 5 M2 na altura inteira das paredes. AF 06/2014			
	52	21,43	M2	Valor de Referência: 60,93000 Divisória em Granito, com duas faces polidas.			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 7 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				tipo andorinha/quartz/castelo/corumba ou outros equivalentes da região. E=*3,0*cm Valor de Referência: 489,00000			
53		47,96	M2	Aplicação Manual de Pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF 06/2014 Valor de Referência: 12,31000			
54		21,20	M2	Janela de Aço Basculante. Fixação com Argamassa, sem vidros, padronizada. AF 07/2016 Valor de Referência: 532,71000			
55		29,43	M2	Porta de Ferro tipo veneziana, de abrir, sem bandeira, sem ferragens Valor de Referência: 383,36000			
56		21,20	M2	Vidro Liso Comum Transparente, Espessura 4mm Valor de Referência: 82,78000			
57		17,75	M3	Pedra Britada nº2 (19 a 38mm) Posto Pedreira/Fornecedor, sem frete Valor de Referência: 56,93000			
58		591,50	M2	Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. AF 07/2016 Valor de Referência: 60,73000			
59		1,00	M3	Pedra Britada nº 2 (19 a 38mm) Posto Pedreira/Fornecedor, sem frete Valor de Referência: 56,93000			
60		33,30	M2	Contrapiso em Argamassa Traço 1:4 (Cimento e Areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, espessura 5 cms. AF 06/2014 Valor de Referência: 41,56000			
61		33,30	M2	Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes de área entre 5 M2 a 10 M2. AF 06/2014 Valor de Referência: 40,69000			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 8 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

Fone:

UF:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
62		32,00	UN	Ponto de Iluminação e Tomada, residencial, incluindo interruptor paralelo e tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF 01/2016 Valor de Referência: 176,13000			
63		1,00	UN	Entrada de Energia Elétrica Aérea Monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento Valor de Referência: 1.169,98000			
64		4,00	UN	Disjuntor Termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240v, fornecimento e instalação Valor de Referência: 15,31000			
65		1,00	UN	Quadro de Distribuição de Energia P/6 Disjuntores Termomagnéticos Monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação Valor de Referência: 108,81000			
66		4,00	UN	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, fornecimento e instalação Valor de Referência: 136,43000			
67		15,00	UN	Refletor Retangular Fechado com Lâmpada Vapor Metálico 400W Valor de Referência: 367,50000			
68		3,74	M	Tubo PVC, Série Normal, Esgoto Predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF 12/2014 Valor de Referência: 23,28000			
69		30,36	M	Tubo PVC, Série Normal, Esgoto Predial, DN 100mm, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou Ramal de Esgoto Sanitário. AF 12/2014 Valor de Referência: 45,79000			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 9 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
70		2,00	UN	Ralo Sifonado, PVC, DN 100x40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF 12/2014 Valor de Referência: 10,34000			
71		1,00	UN	Fossa Séptica, sem filtro, para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica, com tampa em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 1100 Litros (NBR 7229) Valor de Referência: 1.102,66000			
72		1,00	UN	Filtro Anaeróbio, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade *1100* Litros (NBR 13969) Valor de Referência: 1.052,71000			
73		1,00	UN	Sumidouro em Alvenaria de Tijolo Cerâmico Maciço Diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm Valor de Referência: 1.448,44000			
74		3,00	UN	Caixa de Inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cms, revestida internamente com barra lista (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - Escavação e Confecção Valor de Referência: 161,02000			
75		9,52	M	Tubo, PVC, Soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF 12/2014 Valor de Referência: 25,30000			
76		28,26	M	Tubo, PVC, Soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. AF 12/2014 Valor de Referência: 18,09000			
77		1,00	UN	Caixa d'Água em Polietileno, 1000 Litros, com acessórios			

Em, ___ / ___ / ___

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 10 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				Valor de Referência: 829,15000			
78		5,00	UN	Registro de Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água. AF 12/2014			
				Valor de Referência: 117,85000			
79		5,00	UN	Vaso Sanitário Sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF 12/2013			
				Valor de Referência: 454,62000			
80		2,00	UN	Vaso Sanitário Sifonado Convencional para PCD sem furo frontal com louça branca sem assento - fornecimento e instalação. AF 10/2016			
				Valor de Referência: 802,21000			
81		7,00	UN	Assento Sanitário de Plástico, tipo convencional			
				Valor de Referência: 25,49000			
82		6,00	UN	Lavatório Louça Branca com coluna *44 x 35,5* cms, padrão popular - fornecimento e instalação. AF 12/2013			
				Valor de Referência: 232,85000			
83		2,00	UN	Mictório Sifonado de Louça Branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação			
				Valor de Referência: 622,83000			
84		6,00	UN	Torneira Cromada de Mesa, 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. AF 12/2013			
				Valor de Referência: 79,24000			
85		7,00	UN	Papeleira Plástica tipo Dispenser para papel higiênico rolo			
				Valor de Referência: 54,91000			
86		2,00	UN	Saboneteira Plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 11 de 12

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 60 Dias					
E-mail:							

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				1500ml			
	87	2,00	UN	Valor de Referência: 52,75000 Toalheiro Plástico tipo Dispenser para papel toalha interfolhado			
	88	2,00	UN	Valor de Referência: 54,91000 Barra de Apoio lavatório de canto, em aço inox polido, diâmetro mínimo 3 cms			
	89	229,76	M	Valor de Referência: 595,43000 Pintura Acrílica de Faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura			
	90	1,00	UN	Valor de Referência: 11,30000 Conjunto para Quadra de Vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3", H=*255*cms, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10x10cms, antenas oficiais em fibra de vidro			
	91	1,00	UN	Valor de Referência: 2.002,76000 Conjunto para Futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm			
	92	469,00	M2	Valor de Referência: 3.298,96000 Rede de Nylon para proteção-fundos e lateral			
	93	4,00	UN	Valor de Referência: 20,62000 Extintor de PQS 4KG - fornecimento e instalação			
	94	2,00	UN	Valor de Referência: 215,99000 Luminária de Emergência 30 LEDs, potência 2W, bateria de lítio, autonomia de 06 horas			
	95	9,00	UN	Valor de Referência: 47,34000 Placa de Sinalização de Segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20x20* cms, em PVC *2* mm anti-chamas (Símbolos, cores e pictogramas, conforme NBR 13434)			
				Valor de Referência: 28,53000			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 12 de 12

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Insc. Estadual:

Número:

Cidade:

UF:

Fone:

Validade da Proposta: 60 Dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	96	2,00	UN	Luminária de Emergência 03 Faroletes Potência Total 3330L Valor de Referência: 431,18000			
	97	3,00	PAR	Barra Antipânico dupla, cega lado oposto, cor cinza Valor de Referência: 1.593,46000			
	98	0,29	M3	Concreto FCK=25MPA, traço 1:2,3:2,7 (Cimento/Areia Média/Brita 1) - Preparo Mecânico com Betoneira 400L. AF 07/2016 Valor de Referência: 405,90000			
	99	637,00	M2	Limpeza Final da Obra Valor de Referência: 2,64000			
TOTAL							

Em. / /

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2018 – Tomada de Preço Nº 3/2018

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, aqui representada por seu representante legal _____, portador do CPF nº _____, residente no Município de _____, Estado _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 21/2018, modalidade Tomada de Preço, sob nº 3/2018, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Contrato consiste na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na localidade de Saltinho do Guarita de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 841262/2016 - Operação 1036879-15 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Ministério do Esporte. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado, bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

2.1 - Fica pactuado, que a **CONTRANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), pela execução total do objeto deste Contrato, parceladamente, de acordo com as etapas executadas e medidas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Contrato terá vigência de 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados da data de autorização do início da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 - A entrega do objeto aqui contratado será de acordo com o respectivo cronograma de execução de obra, pertencente ao Processo Licitatório oriundo a este Contrato e o início das obras será de imediato, tão logo seja emitida a ordem de início de obras pelo **CONTRATANTE**.

4.2 - O pagamento será efetuado após cada etapa concluída, por medição e liberação dos recursos financeiros por parte da Caixa Econômica Federal, sempre com a respectiva apresentação da nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

4.2.1 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

4.3 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de



serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

5.1 - Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

7.1 - A fiscalização do fornecimento dos bens/serviços contratados será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

7.2 - O presente Contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados.

7.3 - Será de inteira Responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento dos Equipamentos de Segurança (E.P.I), estabelecidos por lei e exigências do M.T.B, aos Funcionários da obra e a fiscalização do uso destes.

7.4 - Em caso infrações as normas de uso dos equipamentos de segurança e proteção, ou ainda, eventual acidentes, pelo NÃO USO dos Equipamentos de Segurança (E.P.I) ou Andaime, a CONTRATADA terá inteira responsabilidade e responderá por estes, tanto na área Civil, Criminal e Trabalhista.

7.5 - Será de responsabilidade da CONTRATADA a SINALIZAÇÃO da obra e a PROIBIÇÃO de Entrada no Canteiro de Obras de terceiros, não ligados à empresa ou ao departamento de engenharia e de fiscalização do Município.

7.6 - A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- 8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:
- a) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
 - c) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no Contrato;
 - d) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
 - e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - f) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
 - g) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1.993, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial deste contrato;

9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

9.4 - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento dela não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Os casos omissos a este Contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.

11.2 - E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha, RS,/...../.....

CELSO JOSÉ DAL CERO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____

CPF

2º) _____

CPF